DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 817 | 2 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/PMJ/2025
TIPO: **MELHOR TÉCNICA**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Processo nº **11924/PMJ/2024**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 37 DA CF/88, DA LEI 12.232/2010 E LEI 4.680/1965, VISANDO ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO.
Valor estimado de: **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).**
Data para cadastro de propostas: 03/04/2025, a partir das 08h00min, finalizando às 08h29min do dia 29/05/2025. Início da Sessão Pública: **29 de maio de 2025**, **às 08h30min** (Horário Local).
Local da disputa: Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - CEP: 76.890-000 - JARU/RONDÔNIA.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru,01 de abril de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº294/GP/2024
Agente de Contratação

Protocolo 25199

DECRETO Nº 16754, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório do servidor público municipal Gesival Rodrigo Pires.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1896341) e (ID 2346129) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-6320/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apto para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor Gesival Rodrigo Pires, matrícula nº 17.739-1 cargo de Advogado(a) 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2526745), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3011876), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, do servidor Gesival Rodrigo Pires, matrícula nº 17.739-1 cargo de Advogado(a) 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25204

DECRETO Nº 16.755, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Claudineia Santos de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 2213417), (ID 2369956) e (ID 2975647) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-12680/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Claudineia Santos de Jesus, matrícula nº 18.059-1 cargo de Professor(a) 25 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 3003016), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3012161), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Claudineia Santos de Jesus, matrícula nº 18.059-1 cargo de Professor(a) 25 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25205

DECRETO Nº 16.756, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório do servidor público municipal Wendril da Cruz de Figueiredo Tomé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1615829), (ID 2386862) e (ID 2957544) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-1708/2022, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor Wendril da Cruz Figueiredo Tome, matrícula nº 18.208-1 cargo de Enfermeiro(a) 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 3000228), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3012390), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, do servidor Wendril da Cruz Figueiredo Tome, matrícula nº 18.208-1 cargo de Enfermeiro(a) 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25206

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.061/PMJ/2024 PROCESSO N.2523/PMJ/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.060/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, Rua Azaleia, 2421 Bairro Distrito Industrial II Manaus/AM , inscrita no CNPJ sob o n.**17.417.928/0001-79**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JULIO CESAR GARCIA MARTINS.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **JR MACHADO IMP. E EXP.** , Av. Mascarenhas de Moraes,2572 **Bairro** Santa Luzia Guajará-Mirim/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**53.553.859/0001-94**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JOÃO ROBERTO MACHADO**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **RC LICITAÇÕES LTDA** , Rua cinco , 90 **Bairro** Nossa Senhora de Fátima,Silvânia /GO , inscrita no CNPJ sob o n.**49.255.881/0001-80**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTUS Voltagem de 220 V. FUNÇÃO: APENAS FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO)FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO ‘’INVERTER’’, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. Marcas: Elgin, Springer, Midea ou TCL - Equivalente ou de melhor qualidade	AGRATTO	126	UN	4.335,50
3	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS Voltagem de 220 V. FUNÇÃO: APENAS FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO)FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO ‘’INVERTER’’, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. Marcas: Elgin, Spring	AGRATTO	52	UN	3.374,50
2	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTUS Voltagem de 220 V.FUNÇÃO: APENAS FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO)FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO ‘’INVERTER’’, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. Marcas: Elgin, Springer, Midea ou TCL - Equivalente ou de melhor qualidade. (cota do item 01, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	ELGIN	11	UN	4.657,00
4	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS Voltagem de 220 V. FUNÇÃO: APENAS FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO)FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO ‘’INVERTER’’, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. Marcas: Elgin, Springer, Midea ou TCL - Equivalente ou de melhor qualidade. (cota do item 03, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	HQ	18	UN	3.587,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 837.540,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 30/07/2024, tendo sua vigência estabelecida até 30/07/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.105/PMJ/2024 PROCESSO N.3857/PMJ/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.083/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**GRAFICA EDITORA IMPRESSOS NACIONAL EIRELI ME,** Av. Raimundo Cantuária, 3302**BAIRRO:**Nova Porto Velho,Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**02.635.441/0001-95** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MICHEL MARTINS OLIVEIRA FERREIRA**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CHAPA GALVANIZADA LISA	SERVIÇO	250	M²	120,00
2	IMPRESSÃO EM LONA DIGITAL	SERVIÇO	1.585	M²	47,05
3	PLACA PVC 2MM - COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	SERVIÇO	900	M²	95,00
4	QUADRO EM METALON 20X20 - COM SOLDA	SERVIÇO	1.182	M²	55,00
5	LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA	SERVIÇO	21.255	CM	3,80
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO - 40X60	SERVIÇO	80	UN	300,00
7	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ESTRUTURA EM METALON 20X20	SERVIÇO	133	M²	350,00
8	LETRA CAIXA EM INOX	SERVIÇO	30.000	CM	4,88
9	LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO - 20MM	SERVIÇO	18.291	CM	3,00
10	BANNER EM IMPRESSÃO - LONA	SERVIÇO	300	M²	40,00
11	ADESIVO PERFURADO EM IMPRESSÃO DIGITAL Adesivo micro perfurado 4X0 cores. Adesivo perfurado no metro quadrado. Marca de Referência: Igual ou superior a marca Starpac ou 3M	SERVIÇO	254	M²	50,00
12	ADESIVO VINIL EM IMPRESSÃO DIGITAL Adesivo vinil em impressão digital, em adesivo vinil normal, filme protetor UV, qualidade fotográfica. Marca de Referência: Igual ou superior a marca Starpac ou 3M	SERVIÇO	1.553	M²	38,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 691.390,25

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 02/10/2024, tendo sua vigência estabelecida até 02/10/2025.

Protocolo 25198

TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°047/PMJ/2024
PROCESSO N° 9583/PMJ/2024

Aos 31 (trinta e um) dia do mês 03 (março) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **COVAN - Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda CNPJ: 02.475.985/0001-37** com sede na AV Dom Pedro I, 2678 **BAIRRO** Setor 5, JARU/RO nos termos do Art. 40 constantes na lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 14.926/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMJ/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 047/PMJ/2024 originada pelo Pregão Eletrônico n° 027 /PMJ/2024.

CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR
19	ALMOFADA DE GEL REDONDA COM ORIFÍCIO ANTI ESCARAS PESO: aprox. 3,00 kg. MEDIDAS: mínimo 43 cm. Não causam alergias	UN	144	108,40
21	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL COMPLETO	UN	12	82,46
75	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA MEDINDO 7,5CM X 7,5CM COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 13 FIOS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, MACIA, POSSUI DOBRA E CORTA QUE EVITA DESFIAMENTO.PACOTE C/ 10 (cota do item 74, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	UN	34950	0,75
86	DRENO DE PENROSE Nº 01	UN	200	2,37
87	DRENO DE PENROSE Nº 02	UN	200	3,22
88	DRENO DE PENROSE Nº 03	UN	200	4,22
92	DRENO DE TÓRAX 30 ADULTO	UN	200	5,91
93	DRENO DE TÓRAX 32 ADULTO	UN	200	5,80
136	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL	UN	5	1,81
187	FLUXOMETRO DE OXIGENIO (O2) COM ESCALA DE 0 15 L/MIN	UN	127	61,83
215	LUVA DE VINIL G Sem pó, fabricada em pvc, atoxica e apirogênica, tamanho G, possui espes sura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	195	17,36
255	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 07 HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO	CX	2728	0,41
257	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 07 HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO. (cota do item 256, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	UN	14000	0,50
259	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	453900	0,24
260	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	162000	0,24
359	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. Componentes: 1 espéculo vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de ayres, 1 par de luvas e.v.a. tamanho único, 1 estojo porta lâminas e 1 lâ mina para coleta citológica. deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da anvisa rdc nº 59/2000.	KIT	5	4,67
360	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. Componentes: 1 espéculo vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de ayres, 1 par de luvas e.v.a. tamanho único, 1 estojo porta lâminas e 1 lâ mina para coleta citológica. deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da anvisa rdc nº 59/2000. (cota do item 359, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	KIT	35	4,67
361	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE. Componentes: 1 espéculo vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de ayres, 1 par de luvas e.v.a. tamanho único, 1 estojo porta lâminas e 1 lâ mina para coleta citológica. deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da anvisa rdc nº 59/2000.	KIT	10	5,05
362	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE. Componentes: 1 espéculo vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de ayres, 1 par de luvas e.v.a. tamanho único, 1 estojo porta lâminas e 1 lâ mina para coleta citológica. deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da anvisa rdc nº 59/2000. (cota do item 361, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	KIT	500	5,05
377	FIO DE NYLON Nº 4 C/ AGULHA DE 3 CM MATERIAL NYLON MONOFILA MENTO, COR: PRETO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	7	43,69
382	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, formato triangular. Tamanho PEQUENO EM SILICONE, transparente e flexível, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, deve acompanhar fixador cefálico reusável em neoperene ou similar, com abertura central com gancho para fixação, permitir perfeita vedação atraumática. Para ventilação não invasiva, CPAP e anestesia. Obs.: a válvula para insuflar a máscara precisa ser com patível com seringa luer slip. Material resistente e compatível com processo de limpeza e desinfecção em termo desinfectadora, que suporte temperatura de 85 C	UN	10	246,02

CLÁUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

WILLIAN THEODORO DE SOUZA
Representante Legal

Protocolo 25203

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°113/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 132/PMJ/2024
PROCESSO: 8070/PMJ/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DO MUNICÍPIO DO FORNECEDOR:

ONDE SE LÊ:

EAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.424.864/0001-71
END: Rua Benedito Inocêncio, 7542
BAIRRO: Juscelino Kubitscheck
CACOAL/RO
CEP: 76.829-454
TEL: (69) 3223-8065
E-mail: eascomercioservicos@gmail.com
ELISANGELA ALVES SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

LEIA-SE:

EAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.424.864/0001-71
END: Rua Benedito Inocêncio, 7542
BAIRRO: Juscelino Kubitscheck
PORTO VELHO/RO
CEP: 76.829-454
TEL: (69) 3223-8065
E-mail: eascomercioservicos@gmail.com
ELISANGELA ALVES SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Protocolo 25207

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/PMJ/2025
PROCESSO Nº 016/PMJ/2025

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 548 de 31/03/2025 (ID 3034849), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 037/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	28.480.081/0001-93	R$ 427.000,00
Valor Total: R$ 427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais).		

Jaru/RO, 01 de abril de 2025.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

Protocolo 25200

DECISÃO Nº 123/2025

Processo...: 4045/2025
Assunto....: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Os autos vieram ao Gabinete do Prefeito para autorização acerca dos procedimentos de Regularização do Setor Industrial - Setor 16;

Considerando a Lei nº 2.921, de 11 de maio de 2021, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana REURB no Município de Jaru, Estado de Rondônia;

Considerando o Parecer Jurídico 498 de 24/03/2025 (ID 3018003), o qual a Procuradoria Geral do Município manifesta que a regularização do Setor 16 prescinde, nesta fase, da apresentação de projeto específico de regularização fundiária, bem como de estudo ambiental ou de risco, uma vez que tais aspectos já foram analisados e considerados quando da aprovação do referido setor;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, o qual regulamenta a Lei Federal 13.465/2017, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União, dispõe:

Art. 21. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
[. . .]
§ 2º A elaboração do projeto de regularização fundiária é obrigatória para qualquer Reurb, independentemente do instrumento que tenha sido utilizado para a titulação, exceto:
[. . .]
II - quando se tratar de núcleos urbanos já regularizados e registrados em que a titulação de seus ocupantes se encontre pendente.

Considerando o entendimento manifestado pela Procuradoria Geral do Município (ID 2991487) e (ID 3018003), a qual manifesta pela aprovação da regularização fundiária dos imóveis do Setor Industrial - Setor 16, visto que visa única e exclusivamente para a titulação dos ocupantes;

Diante do exposto, acompanho o Parecer Jurídico e **AUTORIZO** a continuidade ao pedido de abertura de processo administrativo para a regularização fundiária de todas as unidades imobiliárias que formam o Setor 16 - Setor Industrial.

JARU/RO, 26 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25202

DECISÃO Nº 126/2025

Processo...: 4041/2025
Assunto....: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Os autos vieram ao Gabinete do Prefeito para autorização acerca dos procedimentos de Regularização do Jardim Bela Vista - Setor 08;

Considerando a Lei nº 2.921, de 11 de maio de 2021, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana REURB no Município de Jaru, Estado de Rondônia;

Considerando o Parecer Jurídico 499 de 25/03/2025 (ID 3018378), o qual a Procuradoria Geral do Município manifesta que a regularização do Jardim Bela Vista - Setor 08 prescinde, nesta fase, da apresentação de projeto específico de regularização fundiária, bem como de estudo ambiental ou de risco, uma vez que tais aspectos já foram analisados e considerados quando da aprovação do referido setor;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, o qual regulamenta a Lei Federal 13.465/2017, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União, dispõe:

Art. 21. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
[. . .]
§ 2º A elaboração do projeto de regularização fundiária é obrigatória para qualquer Reurb, independentemente do instrumento que tenha sido utilizado para a titulação, exceto:
[. . .]
II - quando se tratar de núcleos urbanos já regularizados e registrados em que a titulação de seus ocupantes se encontre pendente.

Considerando o entendimento manifestado pela Procuradoria Geral do Município (ID 2992723) e (ID 3018378), a qual manifesta pela aprovação da regularização fundiária dos imóveis do Jardim Bela Vista - Setor 08, visto que visa única e exclusivamente para a titulação dos ocupantes;

Diante do exposto, acompanho o Parecer Jurídico e **AUTORIZO** a continuidade ao pedido de abertura de processo administrativo para a regularização fundiária de todas as unidades imobiliárias que formam o Jardim Bela Vista - Setor 08.

JARU/RO, 27 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25201

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 32/2023 (ID 1584908)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **MARTA DA SILVA**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **03/04/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **COZINHEIRO (A) 40 HS**, firmado entre as partes em **03/04/2023** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 01 de abril de 2025

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARTA DA SILVA
CONTRATADO (A)

Protocolo 25211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº57/2024 (ID 2238725)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **CAMILA DA SILVA CORREIA**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/04/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de PROFESSOR (A) 40 HS, firmado entre as partes em **01/04/2024** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 01 de abril de 2025

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CAMILA DA SILVA CORREIA
CONTRATADO (A)

Protocolo 25208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº56/2024 (ID 2238694)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **NEOLI RODRIGUES SANTOS**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TERMINO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/04/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de PROFESSOR (A) 25 HS, firmado entre as partes em **01/04/2024** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 01 de abril de 2025

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NEOLI RODRIGUES SANTOS
CONTRATADO (A)

Protocolo 25209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 59/2024 (ID 2242985)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **ANA PAULA ALVES PEIXOTO DE GODOY**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL..**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **02/04/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **PROFESSOR (A) 25H**, firmado entre as partes em **02/04/2025** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 01 de abril de 2025.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANA PAULA ALVES PEIXOTO DE GODOY
CONTRATADO (A)

Protocolo 25210

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PORTARIA SEMED Nº 1, DE 31 de março de 2025

Estabelece diretrizes e procedimentos para a busca ativa cadastral de crianças de 0 a 3 anos em situação de vulnerabilidade que não frequentam um estabelecimento escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei (art. 16 da Lei Municipal nº 3.080, de 20 de dezembro de 2021), e com vistas de estabelece diretrizes e procedimentos para a busca ativa cadastral de crianças de 0 a 3 anos em situação de vulnerabilidade que não frequentam um estabelecimento escolar.

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança, ao adolescente e ao jovem direitos fundamentais, como vida, saúde, educação, lazer e dignidade, assegurando um desenvolvimento seguro e protegido de qualquer forma de violência, exploração ou opressão.

CONSIDERANDO A Lei Nº 8.069, De 13 De Julho De 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Nº 13.257, De 8 De Março De 2016 que estabelece diretrizes para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.851, De 3 De Maio De 2024 dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

CONSIDERANDO Nota Técnica Gaepe-Ro Nº 007/2021 que dispõe sobre a recomendação aos gestores municipais do estado de Rondônia para organização de fila de espera, de maneira criteriosa, transparente e equânime.

CONSIDERANDO Lei nº 9.394 -LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RESOLVE:

Art.1º Estabelece diretrizes e procedimentos para a busca ativa cadastral de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam um estabelecimento escolar em situação de vulnerabilidade, visando garantir o acesso a serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, com o intuito de garantir a:

I. Universalidade e equidade no acesso aos serviços públicos;
II. Proteção integral e prioridade absoluta da criança;
III. Participação comunitária e intersetorialidade;

Art.2° A busca ativa cadastral serão realizados de forma intersetorial, envolvendo as seguintes entidades:

I. Secretaria Municipal de Educação - SEMED
II. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Art.3° As Secretarias devem atuar de forma articulada para garantir o previsto no Art.2º, através de:

I. Visitas Domiciliares para identificar crianças em situação de vulnerabilidade e informar as famílias sobre os serviços disponíveis.
II. Entrevistas e questionários onlines para coletar informações sobre as necessidades das famílias e as condições de vida das crianças.
III. Divulgação através de mídias sociais

Art.4º As informações coletadas serão registradas em relatório padronizado, encaminhados aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis para planejamento de políticas públicas adequadas às necessidades da primeira infância.

Art.5º Compete à Secretaria Municipal de Educação organizar listas de espera com base no levantamento da demanda por vagas não atendidas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, por ordem de colocação, respeitando os critérios de priorização de atendimento.

I. Será facultativo o ingresso de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, desde que não se encontre em situação de vulnerabilidade social.
II. Obrigatoriedade de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos previsto no Art.4º da LDB.

Art.6º Compete à Secretaria Municipal de Educação organizar listas de espera com base no levantamento da demanda por vagas não atendidas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, por ordem de colocação, respeitando os critérios de priorização de atendimento.

Art.7º Os critérios de prioridade para o atendimento da demanda por vagas, será atendido com base na seguinte ordem:

1. Crianças com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
2. Filhos de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9º, §7º, da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
3. Demais hipóteses de prioridade previstas expressamente em lei específica, seja ela Municipal, Estadual ou Federal;
4. Famílias inscritas no programa federal Auxílio Brasil (ou outro com mesma finalidade que venha a ser criado) ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
5. Famílias monoparentais;
6. Famílias com mães economicamente ativas;
7. Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera);

Parágrafo Único: Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da

vaga) à criança que atenda ao critério imediatamente subsequente na ordem constante do art.7º.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de março de 2025

Cleide Gonçalves Leite Prates
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**, **Secretário (a) Municipal**, em 31/03/2025 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2965308** e o código verificador **BCBA0C84**.

Referência: Processo nº 1-2185/2022. Docto ID: 2965308 v3

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

PRÉ-SELECIONADOS PARA O SORTEIO VISANDO COMERCIALIZAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO: 34º FESTA DO TRABALHADOR 2025

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, os pré-selecionados para participar do sorteio visando o credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação no Festa do Trabalhador, edição de 2025 (27 de abril), cujos estão habilitados para a participação, averiguando após análise da documentação, portanto restam convocadas as empresas listadas abaixo para participarem da sessão pública para realização do sorteio, por via online, na data do dia 01°/04/2025, terça-feira, as 16h30, selecionando-se 03 empresas no total(duas na categoria salgado e uma na categoria doce):

EMPRESAS PRÉ-HABILITADAS PARA SORTEIO			
CNPJ/CPF	NOME FANTASIA	HABILITADO PARA SORTEIO	CATEGORIA
51.511.646/0001-74	LEKKER LTDA	SIM	DOCE
47.769.459/0001-18	QUERO CHURROS	SIM	DOCE
53.020.252/0001-49	53.020.252 TALITA VIRGILIO DE OLIVEIRA	SIM	SALGADO
40.555.546/0001-23	LANCHONETE TO NO TRABALHO	SIM	SALGADO
45.218.487/0001-11	ESPETINHO DO MIRLEY	SIM	SALGADO
41.005.283/0001-41	DISTRIBUIDORA SOUZA	SIM	SALGADO
741.209.722-91	CONVENIÊNCIA HORA EXTRA	NÃO	SALGADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br